

# Relatório Completo 03/03/2016 às 10:23:19

Total de (14) Proposições.

			PLS 642/	2015				
Autor:	Senador Magno Malta		R	elator:				
Status:	encerrado	Tema:	Outros Projetos	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não	
Foco		progra	amas para incentivo à fid	lelidade de clientes				
		modifi	cado em 30/09/2015 às	15:53				
Ο αμο ό	<u> </u>	Estab	elece que, nos programa	as para incentivo à fidelida	de de clien	tes por acúmulo de bonificaçõe	es	
O que é	;	ao coi	nsumir determinados pro	odutos ou serviços, os con	sumidores	deverão ser informados com 90	0	
		dias d	dias de antecedência sobre qualquer alteração no regulamento. Determina que as bonificações são					
		pessoais e intransferíveis, salvo em caso de sucessão ou herança, e não poderão ter prazo máximo						
		de validade.						
		modificado em 30/09/2015 às 15:53						
Ação A	BEAR	·						
Etana		Etapa	2					
Etapa		Etapa 2 com Descrição no limite de Caracteres(150) fjasdhjf ahsd kfasd hfkja hsdkfjah skdjhf kajshd						
		fkjas hdf hasdkjhfakjsd hfkajshdkjfasdfasdfasd sdf						
Sub oto	ana.	Sub-E	tapa 2 #Etapa2					
Sub-eta	ира	Descr	ição Sub-Etapa1 #Etapa	2 fjksdafh kjasd hjf haksd	hfkljah dsk	fhakjsdh fkahuiqetuiy iuyt uieqv	vrh	
		th dfg	snv xcm,nmn jkahfjkshd	l jkfh alsdihfoiasdfas				
Situaçã	io.	Prazo	aberto 01/10/2015 - Red	cebimento de emendas pe	rante as C	omissões		
Situaça	10	Último	local: 25/09/2015 - Con	nissão de Meio Ambiente,	Defesa do	Consumidor e Fiscalização e		
		Contro	ole					
		Último	estado: 25/09/2015 - A	GUARDANDO RECEBIME	ENTO DE E	EMENDAS		
		modifi	cado em 30/09/2015 às	15:53				
Nossa I	Posição	modifi	cado em 15/10/2015 às	16:24				

	PLS 612/2015								
Autor:	Senador Hélio José	Relator:							
Status:	encerrado	Tema:	Outros Projetos	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não		
Foco		destinação do Fundo Nacional de Aviação Civil para indenização de danos causados por acidentes							
		aéreos	s a terceiros na superfície						
		modifi	cado em 30/09/2015 às 1	5:52					
0 1	:	Altera	a Lei nº 12.462, de 4 de a	agosto de 2011, para au	torizar a util	ização do Fundo Nacional de	)		
O que é		Aviaçã	ão Civil - FNAC para paga	mento de indenização d	e danos ca	usados por acidentes aéreos	а		
		terceiros na superfície, assegurado o direito de regresso da União contra o proprietário ou o							
		explorador da aeronave, os demais responsáveis e as respectivas companhias seguradoras.							
		САРІОІ	ador da doronavo, os don		copodiivas	oompaninas seguradoras.			

Data: 03/03/2016 Página 1 de 11



	modificado em 30/09/2015 às 15:52
Ação ABEAR	
Etana	Etapa 1
Etapa	DEscrição da Etapa 1 glsjkdkljfaskldfkjahs dkjf gajskd hfjklasdlkfh aksdhf lkjashd flkjha sdlkj hflkjasdh
	fkjla hsdkjfh klasdh flkajsdh fkljashd fklj
Sub-otana	
Situação	Último local: 24/09/2015 - Comissão de Assuntos Econômicos
Situação	Último estado: 24/09/2015 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
	modificado em 30/09/2015 às 15:52
Nossa Posição	modificado em 30/09/2015 às 15:52

			PLS 33	6/2015				
Autor:	Senador Walter Pinheiro (PT/BA	<b>A</b> )	Relator:					
Status:	em acompanhamento	Tema:	Outros Projetos	F	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não
Foco		Discip	lina a atividade de lob	oby				
		modific	cado em 30/09/2015	às 15:49				
Ο αμο ό		Discip	lina a profissão de lot	bista e a ativid	dade de lobby,	que tem por	objetivo favorecer ou contraria	ır,
O que é		direta ou indiretamente, interesse próprio ou de pessoa física ou jurídica, ente de direito público ou						
		grupo de pressão ou de interesse, ou de qualquer forma influenciar a tomada de decisões						
		admin	istrativas, regulament	tares e legisla	itivas.			
		modifie	cado em 30/09/2015	às 15:49				
Ação Al	BEAR							
Etapa								
_Sub_ota	na							
Situação	n	Relato	r atual: Ricardo Ferra	aço				
Onaaya	•	Último	local: 08/06/2015 - C	Comissão de (	Constituição, Ju	stiça e Cida	adania	
		Último	estado: 08/06/2015 -	- MATÉRIA C	OM A RELATO	RIA		
		modifie	cado em 30/09/2015 a	às 15:49				
Nossa F	Posicão	Apesa	r de parecer de GV e	em 03/nov/201	15, há interesse	em acomp	anhar a matéria devido a atuaç	ão
Nossa F	σοιζαυ	da AB	EAR					
		modific	cado em 03/11/2015	às 17:08				

		PLS 241/2015	
Autor:	Senador Ronaldo Caiado	Relator:	

Data: 03/03/2016 Página 2 de 11



Status: encerrado	Tema:	Outros Projetos	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não
Foco	fixar r	egras para a nomeação d	le diretor de agência regu	uladora		
	modif	cado em 30/09/2015 às 1	15:48			
Ο αμο ό	Altera	a Lei nº 9.986/00, que di	spõe sobre a gestão de r	ecursos hu	manos das Agências Regulad	doras
O que é	e dá d	outras providências, para	fixar regras para a nome	ação de dire	etor de agência reguladora.	
	modif	cado em 30/09/2015 às 1	15:48			
Ação ABEAR						
- Etapa						
Sub-otana	0.4/0.5	/0045 O	arrestar a learna a Otala	11-		
Situação		2015 - Comissão de Con				
3	Ultimo	estado: 04/05/2015 - AG	BUARDANDO DESIGNA	ÇAO DO RE	ELATOR	
	modifi	cado em 30/09/2015 às 1	15:48			
Nossa Posição						
	modifi	cado em 30/09/2015 às 1	15:48			

			PLS 207/	2015					
Autor:	Senador Ricardo Ferraço	o (PMDB-ES)	R	elator:					
Status:	encerrado	Tema:	Outros Projetos	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não		
Foco		indicaç	ão de dirigentes de Agé	èncias Reguladoras					
		modific	ado em 30/09/2015 às	15:46					
O auo ó		Acreso	enta parágrafos ao art.	10 da Lei nº 9.986/2000 (	Lei de Gest	ão de Recursos Humanos da	S		
O que é		Agências Reguladoras), para determinar que as agências reguladoras terão Conselheiros ou							
		Diretores para fins de substituição ou interinidade. Na falta de indicação pelo Presidente da República							
		para cargo vago, em até 120 dias, o Senado Federal apreciará a escolha do dirigente interino, como							
		se indi	cado fosse.						
		modific	cado em 30/09/2015 às	15:46					
Ação AE	BEAR								
<del>- Etapa -</del>									
Sub-ota	na	0.4./0.0//	2045 0 1 ~ 1 0						
Situação	0	_		nstituição, Justiça e Cidad					
,				GUARDANDO DESIGNAC	ÇAO DO RE	ELATOR			
		modific	cado em 30/09/2015 às	15:46					
Nossa P	Posição	modific	cado em 30/09/2015 às	15:46					

Data: 03/03/2016 Página 3 de 11



D	1 9	551	/201	5

Autor: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) Relator:

Status: em acompanhamento	Tema:	Regulação Tarifária	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não		
Foco	СВА							
	modif	icado em 29/09/2015 às 12:	28					
O gua á	Altera o Código Brasileiro de Aeronáutica para estabelecer que o eventual acréscimo de preço para							
O que é	alocação do passageiro em novo voo doméstico nas poltronas reservadas para a mesma faixa							
	tarifária não poderá exceder ao valor do bilhete vendido.							
	modif	icado em 29/09/2015 às 12:	28					
Ação ABEAR								
- Etapa - Sub-otapa								
	,							
Situação	modif	icado em 29/09/2015 às 12:	28					
Nossa Posição								
<b>3</b> -	modif	icado em 29/09/2015 às 12:	28					

## PLS 516/2015

Autor: Senador Walter Pinheiro (PT/BA) Relator:

Status: em análise	Tema:	Outros Projetos	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não
Foco	СВА					
	modifi	cado em 29/09/2015 às	12:27			
O muo á	Altera	o Código Brasileiro de A	eronáutica, para permitir o	que compa	nhias aéreas de países do	
O que é	Merco	sul operem no Brasil.				
	modifi	cado em 29/09/2015 às	12:27			
Ação ABEAR						
- Etapa						
Sub otono						
Situação	modifi	cado em 29/09/2015 às	12:27			
Nossa Posição	modifi	cado em 29/09/2015 às	12:27			

### PLS 411/2015

Data: 03/03/2016 Página 4 de 11



Autor: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) Relator:

Status: em acompanhamento	Tema:	Relações de Consumo	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Sim		
Foco	acom	panhamento de cão guia						
	modif	icado em 29/09/2015 às 12:20	6					
O mus á	Altera a Lei nº 11.126/2005, que dispõe sobre cão-guia, para estender aos portadores de outras							
O que é	defici	ências o direito de se fazer ac	ompanhar do cão de	assistência	a em veículos e estabelecime	ntos		
	de us	o coletivo.						
	Class	ificação: relações						
	modif	icado em 29/09/2015 às 12:20	5					
Ação ABEAR								
-Etapa								
Sub-otana								
Situação	modif	icado em 29/09/2015 às 12:20	3					
		RGENTE	,					
Nossa Posição	DIVE	NOEIVIE						
	O assunto, no âmbito do transporte aéreo, já está regulamentado pela ANAC, em sua Resolução 280,							
	de 11 de julho de 2013, verbis:							
		<b>,</b>						
	Cão-Guia ou Cão-Guia de Acompanhamento							
	Art. 2	9. O PNAE usuário de cão-gu	ia ou cão-guia de ac	ompanhame	ento pode ingressar e permar	necer		
	com	animal no edifício terminal d	e passageiros e na c	abine da ae	eronave, mediante apresentaç	ão		
	de ide	entificação do cão-guia e com	provação de treinam	ento do usu	ário.			
	§ 1º C	) cão-guia ou o cão-guia de a	companhamento dev	em ser tran	nsportados gratuitamente no c	hão		
	da ca	bine da aeronave, em local ad	djacente ao de seu d	ono e sob s	eu controle, desde que equipa	ado		
	com a	arreio, dispensado o uso de fo	cinheira.					
	§ 2º C	) cão-guia ou o cão-guia de a	companhamento dev	em ser aco	modados de modo a não obs	truir,		
	total o	ou parcialmente, o corredor da	a aeronave.					
	§ 3º C	) cão-guia ou o cão-guia de a	companhamento em	fase de trei	inamento devem ser admitido	s na		
	forma	do caput quando em compar	nhia de treinador, ins	trutor ou ac	ompanhante habilitado.			
	§ 4º C	operador aéreo não é obriga	ado a oferecer alimer	ntação ao cá	ão-guia ou ao cão-guia de			
	acom	panhamento, sendo esta resp	onsabilidade do pas	sageiro.				
	Art. 3	0. Para o transporte de cão-g	uia ou cão-guia de ad	companham	nento em aeronave, devem se	er		
	cump	ridas as exigências das autor	dades sanitárias nac	ionais e do	país de destino, quando for o	)		
	caso.							
	modif	icado em 29/10/2015 às 11:20	5					

Data: 03/03/2016 Página 5 de 11



			PLS 289/	2015					
Autor:	Senador Gladson Camelli	Relator: aguarda designação							
Status:	em acompanhamento	Tema:	Outros Projetos	Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Não		
Foco		obriga	ção de um tripulante qu	e fale português					
			cado em 29/09/2015 às						
O que é		Altera	a Lei nº 7.565, de 19 de	e dezembro de 1986 (Códio	go Brasileii	ro de Aeronáutica), para torna	ır		
0 440 0		•			•	rnacional de passageiros no P	País		
		tenhar	m, pelo menos, um com	issário de bordo que fale a	língua por	tuguesa, em cada aeronave.			
		modifi	cado em 29/09/2015 às	11:57					
Ação Al	BEAR								
Etapa									
Sub-ota		SF - C	CCJ. em 21/05/2015: pra	zo para apresentação de e	emendas.				
Situaçã	0	08/07/2015 - CCJ - 08/07/2015 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR							
			cado em 29/09/2015 às						
Nossa F	Posição	PL Pro	opõe seja acrescentado	mais um parágrafo ao art.	203 do CE	BA, com a seguinte redação:			
		?Art. 2	203						
		§ 1º							
		§ 2º A	s empresas estrangeira	s de transporte aéreo inter	nacional q	ue embarquem ou desembarq	quem		
			geiros no País deverão juesa." (	ter na sua tripulação, no m	ínimo, um	comissário que fale a língua			
		As em	presas estrangeiras são	o regidas pelas normas do	país de su	as respectivas bandeiras e pe	elos		
			•	nternacionais de que seus nsuscetíveis de serem-lhes		am partes e, não, por normas			
		modifi	cado em 29/09/2015 às	11:57					

			PLS 1	97/2015				
Autor:	Senador Cristóvam Buarq	ue (PDT/DF)		Relator:	aguarda designa	ação		
Status:	em acompanhamento	Tema:	Outros Projetos		Prioridade:	Não	Notas Técnicas:	Sim
Foco		•	e sobre segurança o cado em 29/09/201					

Data: 03/03/2016 Página 6 de 11



O aus á	Estabelece que na cabine de comando das aeronaves que disponham de porta separatória que
O que é	possa ser trancada por dentro, e que sejam utilizadas para a realização de voos regulares, deverá
	haver, em todos os momentos do voo, a presença de ao menos dois tripulantes, na forma do
	regulamento.
	modificado em 29/09/2015 às 11:55
Ação ABEAR	
E <del>tapa</del>	
Sub-otana	05 00 1 00/04/0045
Situação	SF - CCJ, em 09/04/2015: aguarda apresentação de emendas
3	modificado em 29/09/2015 às 11:55
Nossa Posição	DIVERGENTE
NUSSA PUSIÇAU	Trata-se de matéria já regulada pela ANAC, nos termos do inciso X do art. 8º da Lei nº 11.182, de
	2005, sendo, portanto, desnecessário o projeto.
	modificado em 29/09/2015 às 11:55

Foco  Acessibilidade ao PNAE  modificado em 29/09/2015 às 10:14  Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas ger  para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou co reduzida, e dá outras providências, para obrigar as empresas aéreas a possuíre ou mecanismos acessórios para auxiliar no embarque e desembarque de pesso modificado em 29/09/2015 às 10:14  Ação ABEAR								
Foco  Acessibilidade ao PNAE  modificado em 29/09/2015 às 10:14  Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas ger para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou co reduzida, e dá outras providências, para obrigar as empresas aéreas a possuíre ou mecanismos acessórios para auxiliar no embarque e desembarque de pesso modificado em 29/09/2015 às 10:14  Ação ABEAR  Etapa  Sub otapa  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria. 26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora retirou para reexama da con senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora retirou para reexama o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora retirou para reexama o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora retirou para reexama o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora retirou para reexama o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora retirou para reexama da matéria.	SE)	Senador Romario (PSB-RJ)	or:	Auto				
Modificado em 29/09/2015 às 10:14  Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas get para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou con reduzida, e dá outras providências, para obrigar as empresas aéreas a possuíre ou mecanismos acessórios para auxiliar no embarque e desembarque de pesso modificado em 29/09/2015 às 10:14  Ação ABEAR  Etapa  Sub otana  Situação  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria. 26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatoral para recambar de possible de possible de pesso modificado em 29/09/2015 às 10:14	Técnicas: Não	em acompanhamento <b>Tema</b> :	us:	Statu				
Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas ger para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou co reduzida, e dá outras providências, para obrigar as empresas aéreas a possuíre ou mecanismos acessórios para auxiliar no embarque e desembarque de pesso modificado em 29/09/2015 às 10:14  Ação ABEAR  Etapa Sub stana Situação  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria. 26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora de senador participativa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora de senador participativa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora de senador participativa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatora para reexame da matéria.		Ace	0	Foco				
para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou con reduzida, e dá outras providências, para obrigar as empresas aéreas a possuíre ou mecanismos acessórios para auxiliar no embarque e desembarque de pesso modificado em 29/09/2015 às 10:14  Ação ABEAR  Etapa  Sub otana  Situação  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria.  26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relatoral retiros de la contraction de la contra		mod						
Ação ABEAR  Etapa Sub otapa Situação  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria. 26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relator	m mobilidade m rampas de acesso	para redu ou r	ue é	O que				
Situação  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria.  26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relator		mod						
Situação  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria.  26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa -  Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relate		EAR	o AB	Ação				
Situação  SF - CDH Relatora retirou para reexame da matéria.  26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa -  Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relator				•				
26/08/2015 - CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senador Paulo Paim PT/RS, designa o Senador Donizeti Nogueira PT/TO relato		SF.						
	o Presidente da CDH	26/0	açao	Situa				
é retirada de pauta, a pedido da Relatoria "ad hoc", para análise.	r "ad hoc". A matéria	Sen						
		é re						
modificado em 29/09/2015 às 10:14		mod						
Nossa Posição  A promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com m	bilidade reduzida no	A pi	co D	Noce				
transporte aéreo foi regulamentada pela ANAC, por meio da Resolução 280/20	transporte aéreo foi regulamentada pela ANAC, por meio da Resolução 280/2013 (Dispõe sobre os							
procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de a	sistência especial ac	prod						

Data: 03/03/2016 Página 7 de 11



transporte aéreo e dá outras providências), cujo art. 20 estabelece:

?Art. 20. O embarque e o desembarque do PNAE que dependa de assistência do tipo STCR, WCHS ou WCHC devem ser realizados preferencialmente por pontes de embarque, podendo também ser realizados por equipamento de ascenso e descenso ou rampa.

§ 1º O equipamento de ascenso e descenso ou rampa previstos no caput devem ser disponibilizados e operados pelo operador aeroportuário, podendo ser cobrado preço específico dos operadores aéreos.

Em vista disso e considerando que a ANAC já adotou a regulação objeto da proposição legislativa, torna-se desnecessário a conversão do projeto em lei.

modificado em 29/09/2015 às 10:14

			PLS 101/201	5					
Autor:	Senador Reguffe (PDT/DF)		Relat	or: Senador Aluysid	Nunes Fe	rreira (PSDB/SP)			
Status:	em acompanhamento	Tema:	Relações de Consumo	Prioridade:	Sim	Notas Técnicas:	Não		
Foco		Fixa s	anção para os casos de can	celamento, interrupçã	o ou atraso	de voo			
		modif	icado em 29/09/2015 às 10:1	0					
O		Altera	a Lei nº 7.565/86 (Código Bi	asileiro de Aeronáuti	ca), para dis	spor sobre obrigações das			
O que é		empresas aéreas em indenizar os valores pagos aos passageiros/consumidores, nos casos de atraso							
		e can	celamento de voo, sem o pre	juízo das demais disp	osições leg	gais acerca dos danos morais	е		
		mater	iais sofridos.						
		modif	icado em 29/09/2015 às 10:1	0					
Ação Al	BEAR								
Etapa									
Sub-otana		DIVE	RGENTE						
Situação	0	O PLS prevê que em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador							
			•			iço equivalente para o mesm	0		

Estabelece, ainda, que quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por

destino, se houver, ou restituirá, de imediato, o valor do bilhete de passagem, se o passageiro assim o preferir. Determina, também, o pagamento de indenização ao passageiro, a título de compensação, sem prejuízo dos danos morais e materiais sofridos, nos seguintes percentuais e desde que o atraso ou interrupção não decorra de más condições meteorológicas: 10% se o atraso for superior a duas horas; 20% se superior a quatro horas; 50% se superior a oito horas e 100% se superior a doze

Data: 03/03/2016 Página 8 de 11

horas.



período superior a 04 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço e que todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil. Propõe, também, que o transportador deverá indenizar os passageiros em 100% (cem por cento) do valor pago pela passagem adquirida nos casos de interrupção ou atraso por mais de quatro horas, desde que o cancelamento, interrupção ou atraso não ocorra devido às más condições meteorológicas devidamente comprovadas pelos órgãos competentes.

Todavia, é omisso quanto à exclusão da responsabilidade administrativa ou civil da empresa transportadora nas hipóteses em que o cancelamento, a interrupção ou o atraso de voo decorrer de qualquer outra circunstância que não proveniente de más condições meteorológicas, tais como saturação de terminal de embarque e desembarque de passageiros; saturação de pátios de estacionamento ou pistas de aterrisagem/decolagem; sequenciamento de pousos/decolagens; tempo de voo dilatado por órbita; quebra de ponte de embarque; falta de ônibus para o embarque/desembarque de passageiros; pane no equipamento de raio-x; esteiras inoperantes; tráfego aéreo congestionado; radares inoperantes ou outras circunstâncias imprevistas ou imprevisíveis que excluem a responsabilidade do operador aéreo por atrasos, cancelamentos ou interrupções de voos, nos termos estabelecidos na alínea ?n? do inciso III do art. 302 da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica) e no item 6.4 do Capítulo 6 da IAC 1504.

A proposição, portanto, implica em prejuízo para a segurança jurídica das empresas aéreas e em potencial aumento de custos decorrente da ampliação dos riscos que serão impostos à atividade empresarial.

modificado em 29/09/2015 às 10:10

# Nossa Posição

modificado em 29/09/2015 às 10:10

			PLS 330/20 <sup>-</sup>	15			
Autor:	Senador Raimundo Lira (PM	IDB-PB)	Rela	tor: Senador Jader E	Barbalho (F	PMDB-PA)	
Status:	em acompanhamento	Tema:	Capital Estrangeiro	Prioridade:	Sim	Notas Técnicas:	Sim
Foco		Elimin	ar a restrição quanto à parti	cipação de capital estr	angeiro en	n empresas brasileiras de	-
		transp	orte aéreo				
		modifie	cado em 28/09/2015 às 17:	05			
O mus á		Altera	a Lei nº 7.565, de 19 de de	zembro de 1986, que d	lispõe sob	re o Código Brasileiro de	
O que é		Aeron	áutica, para permitir o inves	timento estrangeiro na	aviação ci	vil.	
		modifie	cado em 28/09/2015 às 17:	05			

#### **Ação ABEAR**

Página 9 de 11



<del>Etapa                                   </del>	
Sub otana	
Situação	SF/ CCJ. Em 17/06/2015 foi designado relator o Senador Jader Barbalho
Oituação	modificado em 28/09/2015 às 17:05
Nossa Posição	DIVERGENTE
	O PLS dá nova redação ao III do art. 181 da Lei nº 7.565/86, para permitir a participação de
	estrangeiros em metade dos cargos da diretoria executiva de empresas brasileiras de transporte
	aéreo, ao mesmo tempo em que propõe a revogação do inciso II e dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do mesmo
	artigo, ou seja, revoga a exigência de que pelo menos 4/5 do capital com direito a voto pertença a
	brasileiros e liberaliza a emissão das respectivas ações.
	No entendimento das empresas concessionárias dos serviços de transporte aéreo público regular a
	proposta de revogação da restrição de participação do capital estrangeiro em empresas aéreas
	brasileiras, não leva em consideração o caráter estratégico do setor para a economia e a seguranç
	nacionais, o que desaconselha à aprovação do PLS.
	modificado em 28/09/2015 às 17:05

			PLS 0	2/2015					
Autor:	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-	DB-PA) Relator: Senador Jader Barbalho							
Status:	em acompanhamento	Tema:	Capital Estrangeiro	) <b>F</b>	Prioridade:	Sim	Notas Téc	cnicas:	Sim
Foco		Aumer	ntar a participação de	e capital exter	no nas empresa	as brasileira	s de transporte aé	reo	
		modific	cado em 28/09/2015	às 17:02					
O que é	•	Revog	ga o inciso II e os §§ ′	1º, 2º, 3º e 4º	do art. 181 da L	.ei nº 7.565/	86 (CBA) para rev	ogar a rest	rição
O que e	•	de par	rticipação do capital e	estrangeiro na	s empresas cor	ncessionária	is de serviço de tra	ansporte aé	reo.
		modific	cado em 28/09/2015	às 17:02					
Ação A	BEAR	,							
Ação Al Etapa									
Etapa Sub oto	nna		CCJ em decisão term	ŭ			• •	DB/ES).	
Etapa	nna	26/08/	/2015 - CCJ - Comiss	são de Constit	uição, Justiça e	Cidadania -	- Adiado.	,	
Etapa Sub oto	nna	26/08/3 18/08/3	/2015 - CCJ - Comiss /2015 - CCJ - Comiss	são de Constit são de Constit	uição, Justiça e uição, Justiça e	Cidadania Cidadania	- Adiado. - Recebido, às 11	h, relatório	
Etapa Sub oto	nna	26/08/ 18/08/ reform	/2015 - CCJ - Comiss /2015 - CCJ - Comiss nulado pelo Senador I	são de Constit são de Constit Ricardo Ferra	uição, Justiça e uição, Justiça e ço (PMDB/ES),	Cidadania com voto po	- Adiado. - Recebido, às 11	h, relatório	
Etapa Sub oto	nna	26/08/3 18/08/3 reform 24/09/3	/2015 - CCJ - Comiss /2015 - CCJ - Comiss nulado pelo Senador I /2015 - Comissão de	são de Constit são de Constit Ricardo Ferra Constituição,	uição, Justiça e uição, Justiça e ço (PMDB/ES),	Cidadania com voto po	- Adiado. - Recebido, às 11	h, relatório	
Etapa Sub oto	nna	26/08/3 18/08/3 reform 24/09/3	/2015 - CCJ - Comiss /2015 - CCJ - Comiss nulado pelo Senador I	são de Constit são de Constit Ricardo Ferra Constituição,	uição, Justiça e uição, Justiça e ço (PMDB/ES),	Cidadania com voto po	- Adiado. - Recebido, às 11	h, relatório	
Etapa Sub ota Situaçã	0 0	26/08/3 18/08/3 reform 24/09/3 modifie	/2015 - CCJ - Comiss /2015 - CCJ - Comiss nulado pelo Senador I /2015 - Comissão de	são de Constit são de Constit Ricardo Ferra Constituição,	uição, Justiça e uição, Justiça e ço (PMDB/ES),	Cidadania com voto po	- Adiado. - Recebido, às 11	h, relatório	
Etapa Sub oto	0 0	26/08/: 18/08/: reform 24/09/: modific	/2015 - CCJ - Comiss /2015 - CCJ - Comiss nulado pelo Senador I /2015 - Comissão de /cado em 28/09/2015	são de Constit são de Constit Ricardo Ferra Constituição, às 17:02	uição, Justiça e uição, Justiça e ço (PMDB/ES), Justiça e Cidad	Cidadania Cidadania com voto po lania	- Adiado. - Recebido, às 11 ela aprovação do	h, relatório Projeto	ra

Data: 03/03/2016 Página 10 de 11



brasileiras não leva em consideração o caráter estratégico do setor para a economia e segurança nacionais, o que desaconselha a aprovação do PLS.

modificado em 28/09/2015 às 17:02

Data: 03/03/2016 Página 11 de 11